



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Determina a criação das Câmaras Técnicas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 2º da referida Lei, que dispõe que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de Câmaras Técnicas no âmbito do COREN/AP, para tratar de temas específicos das profissões de enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Determinar a criação das seguintes Câmaras Técnicas no âmbito do COREN/AP.

I – Câmara Técnica de Assistência à Saúde – CTAS, a qual se subdivide em:

- a) Setor de Atenção Básica;
- b) Setor Saúde da Mulher;
- c) Setor de Serviços Secundários;
- d) Setor de Urgência e Emergência.

II – Câmara Técnica de Educação e Pesquisa – CTEP;

III – Câmara Técnica de Legislação e Normas – CTLN;



Coren^{AP}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

IV – Câmara Técnica de Fiscalização – CTFIS.

Art. 2º – Os responsáveis pelas respectivas Câmaras e setores serão designados por Portaria, com publicidade nos meios oficiais.

Art. 3º - Cada Câmara deverá elaborar seu regimento interno, o qual será submetido ao plenário para aprovação.

Art. 4º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2017.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO
PIMENTEL
Presidente do COREN-AP

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS
Primeira Secretária do COREN/AP